



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda

Gestão 2013/2016

LEI Nº. 701/2014.

“Altera a redação do inciso IV do artigo 48 da Lei Municipal n. 638 de 27 de dezembro de 2012, que institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Nova Lacerda/MT e, dá outras providências”

Eu, **VALMIR LUIZ MORETTO**, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LACERDA, estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei, faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Municipal n. 638, de 27 de dezembro de 2012 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 48.

IV - de uma contribuição mensal do Município, incluídas suas autarquias e fundações, definida na reavaliação atuarial igual a 12,24% (doze inteiros e vinte e quatro centésimos por cento) calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos, compreendendo: 9,94% (nove inteiros e noventa quatro centésimos por cento) relativo ao custo normal e 2,30% (dois inteiros e trinta centésimo por cento) referentes à alíquota de custo especial, escalonado nos termos do Anexo I desta Lei.

Art. 2º. Fica homologado o relatório técnico sobre os resultados da reavaliação atuarial, realizado em **FEVEREIRO/2014**.

Art. 3º A contribuição previdenciária prevista no inciso IV do art. 48 na redação dada por esta lei somente será exigida a partir do primeiro dia do mês seguinte ao da publicação desta Lei.

em contrário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições

Gabinete do Prefeito do Município de Nova Lacerda/MT, em 29 de Abril de 2014.

NOVA LACERDA
Unidos no Rumo Certo

VALMIR LUIZ MORETTO

GESTÃO 2013 - 2016
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Nova Lacerda

Prot Nº _____ em ____/____/____

ANEXO I



Prefeitura de
NOVA LACERDA
Unidos no Rumo Certo
GESTÃO 2013 - 2016

Rua 16 de Julho, 815 - Centro - CEP: 78243-000 - Nova Lacerda/MT
Fone: (65) 3259-4045 / 4135 - e-mail: novalacerdamt@yahoo.com.br



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda

Gestão 2013/2016

ESCALONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL

ANO	ALÍQUOTA
2014	2,30%
2015	2,49%
2016	2,68%
2017	2,87%
2018	3,06%
2019	3,25%
2020	3,44%
2021	3,63%
2022	3,82%
2023	4,01%
2024	4,20%
2025	4,39%
2026	4,58%
2027	4,77%
2028	4,95%
2029	5,14%
2030	5,33%
2031	5,52%
2032	5,71%
2033	5,90%
2034	6,09%
2035	6,28%
2036	6,47%
2037	6,66%
2038	6,85%
2039	7,04%
2040	7,23%
2041	7,42%
2042	7,61%
2043	7,80%
2044	7,99%
2045	8,18%
2046	8,37%
2047	8,56%
2048	8,75%



Prefeitura de
NOVA LACERDA
Unidos no Rumo Certo
GESTÃO 2013 - 2016